# GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5584 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 02 de agosto de 2021

### **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### DECRETO MUNICIPAL N° 146/2021 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Senhora IARA REJANE SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na da Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley;

### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Senhora IARA REJANE SILVA SANTOS, MATRICULA N° 257, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem.
- Art. 2º A referida Licença terá sua vigência do período de 02 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021.
- **Art. 3°** A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley - Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES Prefeita Municipal

Publique-se Registre-se Cumpra-se

# GAZETA DO OESTE

# ATOS OFICIAIS